

PROJETO DE LEI Nº. 687/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar máscaras de tecido aos funcionários da administração pública municipal e a população em virtude da pandemia do novo coronavírus no município de Independência-CE.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde (Órgão: 04, Unidade Orçamentária: 0401), o qual será suplementado, se necessário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dep. Alceu Vieira Coutinho, aos 30 dias do mês de abril de 2020.



José Valdi Coutinho.
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

Sala das Sessões em: 04/05/2020

APROVADO POR UNANIMIDADE

